

Ofício nº 625 (SF)

Brasília, em 16 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Giacobbo
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Comunicação de remessa de matéria à sanção.

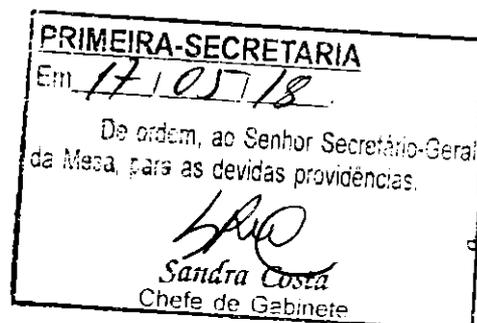
Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, aprovado sem alterações pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2017 (PL nº 5.050, de 2009, nessa Casa), que “Altera as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para tornar obrigatória a divulgação de tabela com a evolução do valor da tarifa e do preço praticados pelas concessionárias e prestadoras de serviços públicos”.

Atenciosamente,



Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário



Secretaria-Geral da Mesa SEN/CD - 17/Mai/2018 15:59
Porto: 5618 Assm:
Dr.º: SF